



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL N° 2.163, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 41.358,68 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante **R\$ 41.358,68 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.00
02.04.00.08.244
02.04.00.08.244.0015
02.04.00.08.244.0015.2051
3.3.90.39 FICHA: 498

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO
GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IDGBF
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 41.146,40

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.00
02.04.00.08.244
02.04.00.08.244.0015
02.04.00.08.244.0015.2051
3.3.90.30 FICHA: 499

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO
GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IDGBF
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 212,28

Valores:

Valor Total do Crédito R\$ 41.358,68

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **41.358,68 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** de 2022.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a legislação pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76.935 – 000